Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.087, DE 26 DE ABRIL DE 2.011

"Dispõe sobre a criação e das atribuições de cargo de provimento em comissão, que especifica, no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, *Dr. SAID IBRAIM SALEH*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que por autógrafo de iniciativa da *CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*, devidamente aprovado, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barrinha o seguinte cargo:

Quantidade	Denominação	Provimento	Referência
01	Assessor Técnico Legislativo	Comissão	XII

Parágrafo único. As atribuições e a referência, com seu valor pecuniário, desse cargo observarão o disposto na Lei nº 1.926, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha – SP, aos 26 de Abril de 2.011.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.